RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 855/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre a proibição da utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e teste de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfume, e seus componentes, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, Municipal, Estadual ou Federal, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa realizada por este Setor, não encontramos nenhuma proposição e/ou espécie normativa que verse sobre o tema abordado.

- Por fim, em atendimento a boa técnica legislativa, é importante a observância da disposição contida no art. 51 da Lei Orgânica do Município (LOM), bem como o quanto disposto no § 1º do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.